

## **DECISÃO DA COMISSÃO**

(PL 1669/2023)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, ENCERRADA A DISCUSSÃO, COLOCADO EM VOTAÇÃO, É APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA COMISSÃO, FAVORÁVEL AO PROJETO, COM A EMENDA Nº 1-CSP, COM A SEGUINTE ALTERAÇÃO, PROFERIDA ORALMENTE PELA RELATORA: **SUBSTITUIÇÃO DA EXPRESSÃO "VEDADA A PRÁTICA OU OCORRÊNCIA DE INTIMIDADES CORPORAIS" POR "VEDADA A VISITA ÍNTIMA". ASSIM, COM A ALTERAÇÃO FEITA PELA RELATORA, O DISPOSITIVO FICOU COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

### **EMENDA Nº 1 – CSP**

**“Art. 124. ....**

.....

VII – receber visitas, ao menos semanalmente, vedada a visita íntima;

.....” (NR)

10 de junho de 2025

Senador Sergio Moro

Vice-Presidente da Comissão de Segurança Pública